

## **PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

### **ESCLARECIMENTO II**

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

#### **PERGUNTA 1:**

No item em comento que exige disponibilização do portal de serviço, entendemos que neste item existem solicitações que são atividades oriundas da operação da própria rede de telecomunicações, isto é feita apenas pela própria Licitante, pois afetam diretamente o uso do seu backbone com alterações, ampliações de rotas, ativação de novos serviços e estes devem ser objeto de negociação direta com a área comercial, pois envolve adequações contratuais e comerciais, correto entendimento?

#### **RESPOSTA 1:**

Sim, está correto o entendimento.

#### **PERGUNTA 2:**

Entendemos que o portal a ser fornecido deverá permitir a gestão de utilização de serviços de Voz, através de relatórios de controle de tráfego, terminais e rotas disponíveis via WEB com as funcionalidades mínimas descritas abaixo, correto entendimento?

#### **RESPOSTA 2:**

Sim, está correto o entendimento.

#### **PERGUNTA 3:**

Seção I – Subseção 1 e Adendo B – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: O Edital, o Objeto e o Modelo da proposta, solicitam o recebimento de chamadas internacionais pelo 0800 a ser contratado, mas é necessário a Contratante definir a origem das chamadas, isto é, quais os Países de origem das ligações para sabermos se temos acordo com a administração estrangeira. Esta informação é essencial para a elaboração da proposta de preço. Diante do exposto, solicitamos a relação dos Países que realizaram as chamadas para o Brasil via 0800.

#### **RESPOSTA 3:**

A definição de países nominalmente um a um a serem descritos no TR, inviabilizaria a participação de todas as operadoras, uma vez que o Banco não tem controle sobre os acordos internacionais de conexões entre operadoras de outras nacionalidades, nem tão pouco de onde um possível cliente possa originar a ligação no exterior.

A exemplo de chamadas intra-estaduais, interestaduais e intra-regionais, onde o banco não possui controle sobre os acordos de conexões entre operadoras no âmbito nacional, também inviabilizaria a participação de qualquer operadora se fosse definido no TR os nomes dos 5.568 municípios em que um cliente possivelmente origine uma chamada. Portanto, a definição dos continentes em nossa resposta deu-se em função de estudos de Engenharia de tráfego de chamadas entrantes internacionais em nossa Central Telefônica realizados durante o Estudo Técnico Preliminar de igual modo como foi realizada para o tráfego de intra-estaduais, interestaduais e intra-regionais.

Ademais, destacamos que a afirmação da operadora Claro de que “Esta informação é essencial para a elaboração da proposta de preço”, não interferiu em sua proposta orientativa durante a fase de RFP (Request for Proposal) em que a mesma participou, assim como não houve essencialidade na definição das localidades referentes as demais tarifas.

Apenas a título de exemplificação respondemos: Países das três américas e países da Europa em que a operadora mantenha acordos de conexões.

**PERGUNTA 4:**

Seção I - Subseção 6 – Itens 2 e 3: O atendimento do número 0800 e NUM entre os sites da Municipalidade e Av. Pres. Vargas deve ser ATIVO/ATIVO. Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA 4:**

Sim, está correto o entendimento.

**PERGUNTA 5:**

Seção I - Subseção 1 – Tabela 1 - Distribuição de Links E1s, números0800, número único e telefonia: No ANEXO I é descrito na tabela de números E1s bidirecionais a exigência do fornecimento de números 0800 comutado. Entendemos que este atendimento poderá ser roteado e realizado através dos links E1s canalizados. O nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 5:**

Sim, está correto o entendimento.

Belém, 16/08/2022.

**Fernanda Raia**

Pregoeira